



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Administração e Finanças

ATA DE REUNIÃO

Às 10:55HS do dia 27 de dezembro de 2024 foi retomada a sessão do PE 003/2024, presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Sr. Cláudio Henrique Cruz dos Santos, ID. Funcional 5127063-3, à época, que informou que em breve daria início a sessão. Às 11:09HS deu início ao resultado das análises das documentações enviadas, que foram solicitadas na última sessão. A empresa ERWIL CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora provisória do LOTE 1, não apresentou quaisquer documentações exigidas no instrumento convocatório, estando, desta maneira, INABILITADA PARA O CERTAME. A empresa FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA., vencedora provisória do LOTE 2, não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional das parcelas de maior relevância de acordo com o exigido no item 4 e seus subitens do anexo VII do instrumento convocatório, de acordo com o exposto no index 90225030 do processo SEI-510001/000267/2024, estando, dessa forma, INABILITADA, para o lote 2. A empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., vencedora provisória dos LOTES 3,4, 6 e 8, foi devidamente habilitado em todos os quesitos, porém os atestados operacionais apresentados, não tem número de horas suficientes para abarcar os 4 lotes vencidos, devendo nesse momento, optar por apenas 3 lotes e abrir mão de um dos três vencidos. Às 11:18HS o pregoeiro solicitou que a empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA informasse quais lotes eles iriam escolher, tendo em vista que não possui horas suficientes nos atestados operacionais para abarcar os 4 lotes vencidos. Às 11:27HS a CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA solicitou um prazo para responder e o pregoeiro concedeu o prazo, informando a todos os licitantes que suspenderia a sessão e retomaria naquele mesmo dia às 14HS. A sessão foi suspensa às 11:34HS. Às 14:00HS foi retomada a sessão e o pregoeiro solicitou a CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA qual lote eles abririam mão. Às 14:05HS a CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA informou que renunciava ao lote 6. Às 14:10HS o pregoeiro declarou a CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS, vencedora definitiva dos lotes 3, 4 e 8. Em seguida, o pregoeiro seguiu com a análise dos lotes seguintes, informando às 14:11HS que a empresa ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, vencedora provisória do LOTE 7, não apresentou quaisquer documentações exigidas no instrumento convocatório, estando, desta maneira, INABILITADA PARA O CERTAME. A empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., vencedora provisória do LOTE 9, foi devidamente habilitado em todos os quesitos, sendo, desta forma, declarada vencedora definitiva do LOTE 9. Às 14:20HS foi iniciada as negociações com as empresas remanescentes. Às 14:52HS as negociações foram finalizadas e o pregoeiro solicitou aos licitantes remanescentes, classificados provisoriamente em primeiro lugar, que enviassem toda documentação de habilitação para o e-mail desta Secretaria de Estado das Cidades, licitacao.secid01@gmail.com. Informou que as licitantes que deverão enviar suas documentações são: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA no lote 1; LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA no lote 2; SANTA LUZIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA no lote 6; DRAGMAQ DRAGAGEM E LOCAÇÕES LTDA EPP no lote 7. Solicitou que as propostas com os preços readequados, deveriam ser enviadas, acompanhadas das planilhas constantes no apêndice 2 do instrumento convocatório. Informou que prazo para o envio seria, imprerterivelmente, até o dia 30/12/2024. Às 14:59HS a sessão foi suspensa.

Katia Silva Fernandes Gonçalves
ID. Funcional nº 577312-1
Pregoeira Substituta

Emily Soares Calheiros de Novaes Moraes
ID. Funcional nº 5 11 7 1 7 0 - 8
Equipe de Apoio

Rafael Pinheiro Pimenta
ID. Funcional nº 5029708-2
Membro Suplente da Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pinheiro Pimenta, Assistente III**, em 24/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emily Soares Calheiros de Novaes Moraes, Assistente III**, em 24/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Silva Fernandes Gonçalves, Superintendente**, em 24/01/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91906251** e o código CRC **F3F6601B**.